



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.194 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.997.


Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da faz. Mimoso, e contém outras // providências.

A Camara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Mimoso, Situada no Município de São João do Paraíso MG.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 29 de Outubro de 1.997.

  
José Pedro da Silva Filho  
PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

SANCIONADO EM

14 / 11 / 97

**PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08**

*Continuidade ao Progresso*